



Poder Legislativo

Município de Pinhão-PR

PORTARIA Nº. 40/2026

DATA –07/04/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Resolução nº. 05/2025 que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da Câmara Municipal de Pinhão-Paraná e revoga integralmente as resoluções nº. 04/2018, nº. 05/2022 e nº. 06/2024.

CONSIDERANDO a Portaria Nº. 01/2026 que Concede Diárias a Vereadores Servidores da Câmara Municipal de Pinhão-PR para o período de janeiro de 2026 a dezembro de 2026;

CONSIDERANDO o Requerimento de Solicitação de Diária;

R E S O L V E

Art.1.º Fica Concedido Diárias aos servidores da Câmara Municipal de Pinhão-PR, conforme especificado abaixo:

Nome Beneficiário: BRUNA DAL'COMUNE- CPF- 116.280.299-51

CARGO-Assessora de vereança do Exmo. Vereador Sr. Vinicius Dartanhã Terleski de Oliveira

Nome Beneficiário: MARCO ANTONIO BRANDINI MENDES- CPF- 107.055.479-06

CARGO-Assessor de vereança do Exmo. Vereador Sr. João Paulo Levinski Mendes

Nome Beneficiário: LEUDIMAR GONÇALVES DE MACEDO-CPF-093.351.599-56

CARGO – Assessor de vereança do Exmo. Vereador Sr. Alain Cesar de Abreu

Nome Beneficiário: - JOSIANE TEREZINHA CORRÊA-CPF- 091.643.509-16

CARGO- Assessora de vereança do Exmo. Vereador Sr. Aroldo Antunes Domingues.

Nome Beneficiário: ABRAÃO JOSÉ FERREIRA - CPF- 090.996.229-45

CARGO – Assessor de vereança do Exmo. Vereador Sr. Edson Adrian Pereira.

Nome Beneficiário: LEANDRA CRISTINA ANTONICHEN CEZÁRIO-CPF-091.106.189-45.

CARGO- Assessora de vereança da Exma. Vereadora Sra. Solange Adronski.

Números de Diárias: 3– (três) com pernoite

Valor Unitário de Diárias: R\$ 600,00 valor total de Diárias: R\$ 1.800,00

AFASTAMENTO - Data Início: 07/04/2026 - Data Fim: 10/04/2026

Transporte – Veículo Oficial da Câmara.

Município de Destino/UF: Curitiba- Pr.

Objetivo da Viagem: Participar de curso: Planejamento, gestão e fiscalização de transferências voluntárias na administração Pública municipal.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficam revogadas as disposições em contrário.

Art.3.º Publique-se.
Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, 07 de abril de 2026.

JOÃO PAULO LEVINSKE MENDES
Presidente da Câmara
Gestão 2025/2026